



29 de março de 2012  
023/2012-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

**Ref.: Aceitação em Garantia de Ações Objeto de OPA - Novos Parâmetros.**

Informamos que, a partir de **16/04/2012**, serão adotados novos critérios para a definição dos parâmetros para aceitação em garantia de ações objeto de Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA).

Após o anúncio de OPA, o padrão de negociação da ação objeto da oferta modifica-se, dado que as condições de aquisição, em especial preço, volume e data-limite, são previamente conhecidas. Dessa forma, medidas de liquidez com base em volumes históricos deixam de refletir adequadamente a capacidade de assimilação do ativo pelo mercado.

Nessa hipótese, a BM&FBOVESPA irá determinar os limites para depósito de ações considerando a quantidade média diária negociada no último mês imediatamente anterior ao anúncio da oferta, permitindo, portanto, melhor representação do perfil de liquidez do ativo. Os demais critérios para aceitação e valorização permanecem os mesmos divulgados pelo Ofício Circular 008/2012-DP, de 10/02/2012.

Destacamos que a BM&FBOVESPA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar os deságios e os limites das ações aceitas em garantia, bem como a relação de ações aceitas.


A relação das ações aceitas em garantia, os deságios e os limites aplicados estarão disponíveis no site [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-4845.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cicero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária